



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

**Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

PROPONENTE : DANIEL HENRIQUE MOREIRA GOMES	
GARGO PROPONENTE :ANALISTA DO MPU/ PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	
SUPRIDO : JANAINA GABRIELA BARBOSA	
MATRICULA SUPRIDO : 22249	
JUSTIFICATIVA	
PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA PORTARIA MF N 95/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE .	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
<a href="#">Lei nº 4.320/64</a> , <a href="#">Decreto-Lei nº 200/67</a> , <a href="#">Decreto nº 93 .872/86</a> , <a href="#">Decreto nº 5.992/06</a> , <a href="#">Decreto nº 5.355/05</a> , <a href="#">Decreto nº 6.370/08</a> , Portaria MF nº 95/02 Portaria MP nº 41/ 2005 , Portaria MF nº 448/2002 , Macrofunção 02.11.21 , Manual SIAFI, <a href="#">Portaria PGR 358/ 1998</a> , <a href="#">Portaria PGR 358/ 1998</a> , Portaric MPF/ SG/ Nº 421/93 , Artigo 23 da <a href="#">Lei nº 8 .666/93</a> .	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000 ,00
PROCESSO : 1.16.000 .000227/2019-58	
DATA DA CONCESSÃO : 23/01/2019	
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 24/01/2019 à 23/04/2019	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS : 24/04/2019 à 20/05/2019	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal-GPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

**ISRAEL PEREIRA COELHO**

Secretário Estadual

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 jan. 2019. Caderno Administrativo, p. 13.](#)